

## Processo 003/2023

Gustavo Cardoso Rocha <gustavo.rocha@mixel.com.br>

Qui, 19/01/2023 18:06

Para: Licitações UNIFIMES <licitacao@unifimes.edu.br>

Prezados, boa tarde..

Realizando uma leitura no termo de referência do pregão 003/2023 foi possível encontrar alguns pontos de atenção, os quais fariam mais sentido e melhor entendimento caso seja possível melhorar o texto redigido sem que se altere a essência do que está sendo solicitado. Seguem sugestões:

Afim de se ter um processo onde se busca igualdade de condições competitivas, seria importante exigir que os competidores tivessem um mínimo de qualificação técnica comprovada para habilitar a competir no processo. Assim sendo, seguem sugestões.

### 10. DA HABILITAÇÃO

#### 10.1.1 Habilitação jurídica:

#### 10.1.4 Qualificação Técnica:

10.1.4.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de Capacidade Técnica, em benefício da licitante, emitido preferencialmente por pessoa jurídica de direito público, sendo aceito também atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação (Lei 8.666/1993);

10.1.4.2 a) Deverá acompanhar o documento do item anterior uma cópia de documento fiscal que comprova o serviço prestado.

10.1.4.2 b) Comprovante ART referente ao serviço prestado expedido pelo CREA.

10.1.4.3 Deverá comprovar possuir rede de fibra óptica própria devidamente registrada e regulamentada junto a concessionária prestadora de serviços elétricos no estado de Goiás, a qual é a detentora dos postes cujo uso legal se dá por um contrato de cessão de uso compartilhado conforme versa a norma técnica específica vigente da concessionária.

10.1.4.4 Deverá comprovar ainda, a licença de Serviços de Comunicação e Multimídia (SCM) regular expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL.

10.1.4.5 Deverá comprovar a qualificação e habilitação técnica de segurança do seu corpo técnico funcional atualizada, apresentando os certificados de NR-10 e NR-35 dos mesmos.

10.1.4.6 Deverá ser apresentado o projeto técnico com detalhes que permitam plena compreensão acerca do cumprimento da entrega do objeto do presente termo,

no qual deverão conter os seguintes elementos mínimos:

- Descrição da Tecnologia e/ou Sistema de Transporte de Dados que será empregado;
- Macro diagrama da solução;
- Velocidades dos links de comunicação que serão disponibilizadas em cada Nó da rede;
- Cronograma de implantação da solução restrito ao prazo máximo de 30 (Trinta) dias;

Os projetos que forem julgados incompletos, inconsistentes ou com deficiência técnica no atendimento aos requisitos deste TRT ensejará na desclassificação do Licitante.

Os licitantes poderão esclarecer suas dúvidas e obter maiores informações diretamente com os profissionais técnicos do departamento DEINFO da Unifimes.

10.1.4.7 Deverá comprovar possuir implementado recursos tecnológicos de prevenção de ataques DDoS no Backbone, capazes de mitigar ataques dessa natureza. A comprovação poderá ser feita através da apresentação de contratos de prestação de serviços e/ou documentos fiscais emitido por uma empresa jurídica especialista em segurança em favor da licitante.

Na tabela presente no Anexo I, o campo Descrição trás uma redação que, em parte, suscitam dúvidas.. segue sugestão para deixá-la mais compreensível.

## ANEXO I

### Item 3.3.

correção da coluna DESCRIÇÃO da tabela conforme novo texto a seguir:

#### Lote 1 - item 1:

UNIDADE DE TRINDADE-GO  
(CAMPUS III): CONSTRUÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM A UTILIZAÇÃO DE CABOS  
DE FIBRA ÓPTICA, CAPAZ DE SUPORTAR O TRÁFEGO DE GRANDES VOLUMES DE  
DADOS.

#### Lote 2 - item 1:

LAN TO LAN: 600MB (TODAS  
AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA UNIFIMES, TANTO LOCALIZADAS NO PERÍMETRO  
URBANO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS OU DE TRINDADE QUANTO AQUELA LOCALIZADA  
NA ZONA RURAL DE MINEIROS,  
DEVERÃO SER INTERLIGADAS

POR UMA REDE DE DADOS LAN TO LAN (L2L), UTILIZANDO-SE DE TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA, SENDO ESTA DESIGNADA A INFRAESTRUTURA PRINCIPAL PARA A ENTREGA DOS SERVIÇOS, BEM COMO ENTREGAR UM ENLACE DE DADOS SECUNDÁRIO, UTILIZANDO-SE DE TECNOLOGIA DE RÁDIOFREQUENCIA 5.8MHZ, PARA QUE OS SERVIÇOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA REDUNDANTE E PROTEGIDA, QUE IMPLEMENTA UMA COMUTAÇÃO AUTOMATIZADA DESSAS ROTAS. ASSIM, TAIS UNIDADES PODERÃO EXPLORAR TODO O POTENCIAL DESSE TIPO DE REDE COM SEGURANÇA, PODENDO COMPARTILHAR RECURSOS, DADOS E PERIFÉRICOS, CENTRALIZAR A SEGURANÇA, PERMITIR SERVIÇOS DE TELEFONIA, APERFEIÇOAR A GESTÃO DE REDE ENTRE OUTROS TIPOS DE SERVIÇOS DE DADOS. O LOCAL DE ENTREGA DESSES SERVIÇOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO ITEM 3.6 DESTE ANEXO)

Lote 2 - item 2:

LINK DE INTERNET: 600MB (DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO LINK DE INTERNET DE 600MBPS REAL, SENDO 600 MBPS DE DOWLOAD E 600MBPS DE UPLOAD, UTILIZANDO-SE DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA. A ENTREGA DESSE SERVIÇO DEVERÁ SER FEITA NA UNIDADE CENTRAL DA UNIFIMES, IMPLEMENTADO DE FORMA PROTEGIDA, A PARTIR DE DUAS ROTAS FÍSICAS INDEPENDENTES, COM UTILIZAÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, COMUTADAS AUTOMATICAMENTE. O LOCAL DE ENTREGA DESSE SERVIÇO ENCONTRA-SE DESCRITO NO ITEM 3.6 DESTE ANEXO)

Lote 2 - item 3:

INTERLAN: DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO SERVIÇO DE INTERLAN PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS REDES DIRETAMENTE PELO DEINFO (DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA CONTRATANTE), SEM A NECESSIDADE DE INTERFERÊNCIA DA CONTRATADA NA DISTRIBUIÇÃO DA REDE)

Por fim, os itens abaixo foram encontrados no texto com quantitativos de Mega divergentes daqueles encontrados na tabela acima, do Anexo I.

### 3.8.DIMENSIONAMENTO – Link de Internet

Alterar trecho(Estava 100MB, deveria ser 600)...

"Foram avaliados pela equipe técnica do departamento de Tecnologia da Informação da Unifimes, através de testes físicos e lógicos, baseados em análises comparativas dos serviços e recursos que atualmente são utilizados e, também sob as perspectivas de uso futuro para prover internet e comunicação de qualidade entre as unidades educacionais, concluiu-se que a demanda de link de internet suficiente para atender as demandas de todas as unidades descritas abaixo, de forma compartilhada, é de 600Mbps."

Alterar trecho(Estava 100MB, deveria ser 600).....

"A CONTRATADA deve considerar a velocidade definida como real, ou seja, deve entregar efetivamente velocidade de acesso na porta do roteador a 600Mbps, no mínimo, retirando a porcentagem de overhead adicional da tecnologia a ser utilizada."

### 3.9.DIMENSIONAMENTO – Intralan (Lan to Lan L2L)

Alterar o trecho(estava 200MB, deveria, acredito, ser 600MB)...

"Após a avaliação de todos os softwares, serviços e recursos que se utilizam dos serviços de comunicação entre as unidades da instituição, concluiu-se que 600 Mbps compartilhados entre as unidades são suficientes para atender todas as suas demandas de forma satisfatória."

### 3.13. ISOLAMENTO DO TRÁFEGO

Alterar o trecho(retirado 5 Vlans e colocado essas Vlans, uma vez que no texto acima se referem a 4 vlans apenas)...

"Deverá criar as VLANs que deverão ser criptografadas no nível de rede. Essas VLANs deverão estar isoladas uma da outra e não deverão ter acesso aos dados ou as bandas da outra VLAN."

Atenciosamente,

Gustavo Rocha.  
Comercial Mixtel